

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-SES/DF - SES/DF**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - HEMODIÁLISE - NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 32.911.992/0001-03, denominada CONTRATADA, com sede na CSG 05, Lote 11 - Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP. 72.035-505, Telefone: (61) 3044-8650 / 9100-3228, E-mail: lilian.andrade@fmc-ag.com, jurandir.souza@fmc-ag.com e rosana.araujo@fmc-ag.com.br, neste ato representado por **EDSON PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 18892661-6 SSP-SP e inscrito(a) no CPF nº 128.101.488-56 e **EDILSON PAULO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 15463247 SSP SP, inscrito (a) no CPF nº 069.700.258-61, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00083247/2017-96, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **alteração** do CNPJ da Contratada que consta no Contrato, conforme solicitado pela empresa (78062850):

Onde se lê:

**NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, **CNPJ nº 32.911.992/0002-86**.

Leia-se:

**NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, **CNPJ nº 32.911.992/0001-03**.

### 3. **CLÁUSULA TERÇA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**6.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**6.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA DA SILVA, RG nº 188926616 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PAULO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 04/02/2022, às 08:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/02/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 07/02/2022, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=79299708](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79299708) código CRC= 7110CEEA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00083247/2017-96

Doc. SEI/GDF 79299708